

CERTIDÃO

Certifico que a decisão exarada nos autos do processo de nº **2621/2025-PRO.ADM.-PGE**, em razão da impugnação à lista de antiguidade realizada pelo Procurador Flávio Augusto Barreto Medrado, foi apreciada na Ducentésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, realizada em 05 de novembro de 2025, sendo a síntese da deliberação: **""por unanimidade (Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Vladimir Macedo, Cons. Cristiane Todeschini e Cons. Lícia Maria Alcântara Machado), nos termos do voto da Relatora foi acolhida a impugnação à tabela de antiguidade do quadro da Coordenadoria Judicial do Servidor e Empregados Públicos - CJSP, para determinar a correção da mesma, passando o procurador Flávio Augusto Barreto Medrado a figurar na 3ª posição na classificação por antiguidade da multicitada Coordenadoria. Por fim, também por unanimidade (Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Vladimir Macedo, Cons. Cristiane Todeschini e Cons. Lícia Maria Alcântara Machado) determinou-se a notificação para ciência ao interessado, bem como aos demais procuradores da CJSP."**

Em, 05 de novembro de 2025.

Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa

Secretária do Conselho Superior

Aracaju, 7 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4A6E-XGBK-ENK9-TWMC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA ***43615*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 07/11/2025 12:09:43 (Docflow)

PROCESSO:2621/2025-PRO.ADM.-PGE

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO LISTA DE ANTIGUIDADE DA CJSP

INTERESSADO: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

IMPUGNAÇÃO. LISTA DE ANTIGUIDADE DA COORDENADORIA JUDICIAL DO SERVIDOR E EMPREGADO PUBLICOS. PROCURADOR LOTADO DE FORMA PROVISÓRIA NA CEDEC. MANUTENÇÃO DA LOTAÇÃO NA COORDENADORIA DE ORIGEM. DECISÃO CONSIGNADA NA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUP. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RETIFICAÇÃO DA ANTIGUIDADE DO IMPUGNANTE.

VOTO DA RELATORA

I - RELATÓRIO

Trata-se de impugnação à tabela de antiguidade do quadro da Coordenadoria Judicial do Servidor e Empregado Públicos - CJSP, anexada ao Edital nº 007/2025, para a remoção mista por rodízio .

Sustenta o procurador impugnante que figurou na lista de antiguidade da CJSP na 7ª colocação, tendo como lotação a data de 22.05.2023.

Pondera que por decisão deste Conselho, proferida na 220ª Reunião Ordinária, foi decidido, por unanimidade de votos, que o postulante teria mantido o tempo de antiguidade de sua lotação originária, anterior à saída para compor a CEDEC.

Pleiteia a retificação da sua posição na lista de antiguidade do citado setor.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A questão submetida à apreciação deste Conselho é de simples deslinde, e razão assiste ao requerente.

Com efeito, consta da lista de antiguidade da CJSP que a lotação do Procurador Flávio Medrado ocorreu em 22/05/2023.

Por seu turno, o CONSUP, nos autos do processo 344/2023-REMOÇÃO-PGE, decidiu:

"Por unanimidade (Cons. Samuel Alves, Cons. Vladimir Macedo, Cons. André Vinhas e Cons. Maria Tereza), foi aprovada a possibilidade do Procurador do Estado Flávio Augusto Barreto Medrado retornar à sua lotação originária (anterior ao CEDEC), qual seja, a Coordenadoria Judicial do Servidor e Empregado Públicos, haja vista redução do quadro de vagas deste núcleo, e, por consequência, a saída não voluntária do mencionado Procurador, além da lacuna normativa constante na IN nº 01/2020 quanto à solução do presente caso.

Ainda à unanimidade, (Cons. Samuel Alves, Cons. Vladimir Macedo, Cons. André Vinhas e Cons. Maria Tereza) após ponderação do conselheiro André Vinhas, **restou definido que o interessado manterá o tempo de antiguidade de sua lotação originária (anterior à saída para compor o CEDEC)**, especialmente com vistas a respeitar as regras da IN nº 03/2017, que versa sobre o procedimento de rodízio." (grifei)

Em consulta aos registros de lotação do Procurador Flávio Medrado, verificou-se que o mesmo teve lotação na Coordenadoria Judicial do Servidor e Empregado Públicos quando da sua criação, após cisão do antigo Contencioso Cível, em 01/07/2016.

Dessa forma, preservada a sua lotação quando da sua saída para integrar provisoriamente o CEDEC, permanece a sua data de ingresso no na CJSP em 01/07/2016.

Por consequência, tendo a sua lotação a mesma data dos colegas Marcus Aurélio Barros e Marcus Póvoas, mais antigos na carreira, e Cristiane Todeschine, empossada no mesmo dia do requerente, aplicando-se os critérios de desempate, o postulante passa a ter a 3ª posição na lista de antiguidade do CJSP (Certidão de Coordenadoria de Pessoal em anexo).

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, voto no sentido de **acolher a impugnação à tabela de antiguidade do quadro da Coordenadoria Judicial do Servidor e Empregados Públicos - CJSP**, para determinar a correção da mesma, passando o procurador Flávio Augusto Barreto Medrado a figurar na 3ª posição na classificação por antiguidade da multicitada Coordenadoria.

Dê-se ciência ao interessado, bem como aos demais procuradores da CJSP.

É como voto.

Aracaju, 05 de novembro de 2025

Conceição Maria Gomes Ehl Bsrbosa

Conselheira

Aracaju, 7 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FIYG-0UZM-XZ1L-SPVO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA ***43615*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 07/11/2025 12:10:24 (Docflow)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que diante da decisão exarada na 220ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, ao apreciar os autos de nº 344/2023-REMOÇÃO-PGE, ficou mantida a lotação originária do Procurador Flávio Augusto Barreto Medrado na **Coordenadoria Judicial de Servidor e Empregado Públicos - CJSP**. Desse modo, **retifica-se a lista de antiguidade nesse setor para constar a data inicial de lotação do referido Procurador** 01 de julho de 2016. Portanto, segue a lista retificada:

TABELAS DE ANTIGUIDADE DO QUADRO DA COORDENADORIA JUDICIAL DE SERVIDOR E EMPREGADO PÚBLICOS (CJSP)

Nº de Ordem	Nome	Data de Ingresso	Lotação e Data
1º	Marcus Aurélio de A. Barros	23/06/99	Contencioso de Servidor em 01/07/2016
2º	Marcos Alexandre C. S Póvoas	27/11/01	Contencioso de Servidor em 01/07/2016
3º	Flávio Augusto Barreto Medrado	06/02/06	Contencioso de Servidor em 01/07/2016
4º	Cristiane Todeschini	06/02/06	Contencioso de Servidor em 01/07/2016
5º	Evânio José de Moura Santos	21/08/00	Contencioso de Servidor em 21/01/2019
6º	Laís Nunes de Oliveira	16/04/18	Contencioso de Servidor em 21/01/2019
7º	Davi Barretto Dória	01/06/20	Contencioso de Servidor em 20/12/2021
8º	Samuel Oliveira Alves (Chefe)	23/03/06	Contencioso de Servidor em 02/05/2023
9º	Patrícia Regina Leó C. Nunes	10/05/07	Contencioso de Servidor em 02/05/2023
10º	Tiago Bockie de Almeida	06/02/06	Contencioso de Servidor em 02/07/2024

11º	Carla de Oliveira Costa Meneses	22/09/98	Contencioso de Servidor em 02/09/2024
12º	Túlio Cavalcante Ferreira Rocha	22/12/09	Contencioso de Servidor em 02/09/2024

Aracaju, 5 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 20CH-TTDE-4ZBL-XVPG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Cynthia dos Santos Moura Oliveira ***05348*** COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 05/11/2025 09:24:19 (Docflow)